



PREÂMBULO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

SOLICITANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, por meio da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. Jaqueline Lima da Costa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c a Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 às 09h00min.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026**

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ROCK IN PA					
COTA 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD D	VALOR ESTIMADO UNIT.R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	INTERPRETE DE SINAIS – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
02	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96
COTA 02					
03	TENDAS 4X4 - ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20	R\$ 542,99	R\$ 10.859,80
04	TENDAS 10X10 – ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05	R\$ 1.753,93	R\$ 8.769,65
COTA 03					
05	CAMAROTE 200M – ROCK IN PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02	R\$ 36.425,00	R\$ 72.850,00



ANIVERSÁRIO 178 ANOS DE POUSO ALEGRE					
DESCRIÇÃO					
ITEM	COTA 01	UND	QTDD	VALOR EST. UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIM. R\$
06	INTERPRETE DE SINAIS – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
07	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96
COTA 02					
08	TENDAS 4X4 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20	R\$ 542,96	R\$ 10.859,80
09	TENDAS 10X10 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05	R\$ 1.753,93	R\$ 8.769,65
COTA 03					
10	CAMAROTE 200M – 178 ANOS PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02	R\$ 36.425,00	R\$ 72.850,00

NATAL DE POUSO ALEGRE					
COTA 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD D	VALOR EST. UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIM. R\$
11	INTERPRETE DE SINAIS Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
12	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96
COTA 02					
13	SHOW INFANTIL DE NATAL Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre	SV	01	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00



	2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.				
COTA 03					
14	CARROSSEL Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 272.760,00	R\$ 272.760,00
15	ÁRVORE LUMINOSA 15M - ROSA Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 158.510,78	R\$ 158.510,78
16	ÁRVORE LUMINOSA 15M - DOURADO Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 158.510,78	R\$ 158.510,78
17	ARVORE DE NOSSA SENHORA Árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de LED azul contornado com mangueira de led azul, extremidade em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente, parte interna preenchida em tela de LED rosa contornada com mangueira de LED rosa, e rosto em tela de LED branco frio com contornos com mangueira de LED branco frio. Carroça em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente. Adornos no manto com mangueira de LED branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (Alt. x Dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 297.690,47	R\$ 297.960,47
18	PARADA NATALINA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar músicas temática.	SV	01	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00

1.2.1 Captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização de eventos, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.2 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

1.2.3 Os eventos a serem patrocinados serão: **ROCK IN PA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL;**

2. DOS PRAZOS

2.1. As empresas patrocinadoras deverão apresentar documento comprobatório da aquisição/contratação do bem e/ou serviço pertinentes à escolha do item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento.

2.2 A comprovação poderá ser feita por meio da nota fiscal, contrato ou documento equivalente. E em caso de estrutura deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por



pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto desta contratação ou similares, em papel timbrado.

2.3. O prazo de vigência do edital terá caráter permanente até que cesse a necessidade da Administração, podendo ser revogado a partir do interesse da autoridade competente, conforme Art. 79, § único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

2.4. Os interessados em patrocinar evento, poderão optar por uma ou mais cotas.

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	150000000000	PRÓPRIO	02.004.20120013.0392.0013.33390 3900000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS

4 - DO VALOR ESTIMADO

O levantamento de mercado foi realizado em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública, adotando-se, por analogia, os parâmetros compatíveis com o objeto. Para a definição da estimativa de valores das cotas de patrocínio, foram utilizados como referência contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres de outros órgãos e entidades da Administração Pública, disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras Públicas e demais sítios eletrônicos oficiais, bem como cotações diretas junto a empresas do ramo, considerando a indisponibilidade de utilização do Paineiro de Preços para consultas.

4.1. **Quanto ao item Tendias 4x4** - Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), laterais confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2024 – Contrato 199/2026 – Prefeitura de Pouso Alegre/MG – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) – link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pouso-alegre-1269/rpe-76-2024-2024-343334>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 62/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura e Jataí - R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); - link pesquisa <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-jatai-1755/rpe-062-2026-2026-482012>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 56/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura de Senador Canedo - R\$ 791,99 (setecentos e noventa e um mil e noventa e nove reais); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-senador-canedo-992/rpe-56-2026-2026-473244>

A média obtida perfaz R\$ 542,99 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

4.2. **Quanto ao item Tendias 10x10** – Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), laterais confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2024 – Contrato 199/2026 – Prefeitura de Pouso Alegre/MG – R\$ 1.845,50 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); – link



pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pouso-alegre-1269/rpe-76-2024-2024-343334>

- Dispensa Eletrônica nº 141/2026 - Prefeitura de Chapecó - R\$ 1.893,00 (mil oitocentos e noventa e três reais); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-chapeco-3887/de-141-2026-2026-471741>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 56/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura de Senador Canedo - R\$ 1.523,30 (mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-senador-canedo-992/rpe-56-2026-2026-473244>

A média obtida perfaz R\$ 1.753,93 (mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

4.3. Quanto ao item Camarote 200m - Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.

- Cotação Direta - C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- Cotação Direta - OMEGA PRODUcoes LTD - R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Cotação Direta - OMEGA PRODUcoes LTD - R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)

A média obtida perfaz R\$36.425,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

4.4. Quanto ao item Parada Natalina – Características: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas, nos dias 15 e 16 de novembro, no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar músicas temáticas.

- Cotação Direta - LIVE UP PRODUÇÕES LTDA – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- Cotação Direta – FANTASIA VIVA EVENTOS – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
- Inexigibilidade nº 11/2026 – Contrato nº 19/2026 – Prefeitura de Uruguaiana/RS – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), - link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/21>

A média obtida perfaz R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

4.5. Quanto ao item APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO - Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento. Em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 04/2026 – Prefeitura de Monte Azul – R\$ 83,99 (oitenta e três reais e noventa e nove centavos) – unidade hora – O item refere-se à prestação de serviços durante 02 (dois) dias consecutivos, perfazendo um total de 08 (oito) horas de execução, com valor global de R\$ 671,92 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). – site pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-monte-azul-3196/rpe-004-2026-2026-460971>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2026 – Prefeitura de Urandi – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – unidade hora – O item refere-se à prestação de serviços durante 02 (dois) dias consecutivos, perfazendo um total de 08 (oito) horas de execução, com valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). – site pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ba/prefeitura-municipal-de-urandi-3052/rpe-022-2026-2026-477529>

A média obtida perfaz R\$ 935,96 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

4.6. Quanto ao item INTERPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS - Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.



- Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils - Guia-interpretação Simultânea – Lista de Referência de Honorários – Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, shows, cinemas e similares – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora. Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais); link pesquisa: <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>
- Contrato – Processo nº 148/2025 – Município de Alfenas-MG – Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, shows, cinemas e similares - R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 1.536,00 (mil quinhentos e trinta e seis reais);
- Termo de Homologação – Registro de Preços Eletrônico nº 48/2025 – Prefeitura Municipal de Concórdia/SC – R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais); site pesquisa-<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-48-2025-2025-397464>

A média obtida perfaz R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

4.7. Quanto ao objeto Arvore Luminosa 15m - Rosa - Características: Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.)

- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 227.497,89 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>
- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 86.084,86 (Oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

A média obtida perfaz R\$ 156.791,37 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

4.8. Quanto ao objeto Arvore Luminosa 15m - Dourada - Características: Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 86.084,86 (Oitenta e seis mil e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 227.497,89 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>

A média obtida perfaz R\$ 156.791,37 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

4.9. Quanto ao objeto Carrossel - Características: Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Contrato nº 40/2026 – Prefeitura de Itatiaia/RJ – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) – unidade Diária - Considerando 48 dias, totaliza-se R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais) - item semelhante; link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/31846892000170/2026/15>
- Contrato nº 405/2025 – Prefeitura de São Miguel do Iguaçu/PR – R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) – unidade Diária - Considerando 48 dias, totaliza-se R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais) - item semelhante; link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/76206499000150/2025/411>

A média obtida perfaz R\$ 272.760,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).



4.10. Quanto ao objeto Árvore de Nossa Senhora - Características: árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de led azul contornado com mangueira de led azul, extremidade em tela de led branco quente contornada com mangueira de led branco quente, parte interna preenchida em tela de led rosa contornada com mangueira de led rosa, e rosto em tela de led branco frio com contornos com mangueira de led branco frio. Carroça em tela de led branco quente contornada com mangueira de led branco quente. Adornos no manto com mangueira de led branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (alt. X dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 368.534,16 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>
- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 227.386,78 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);

A média obtida perfaz R\$ 297.960,47 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

4.11. Quanto ao item SHOW DE NATAL - Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.

- NF 1 - Contratação Show Carol Sampaio Turnê Dreams, Sonhos são Reais - CCP - Companhia De Construções, Pavimentação E Drenagem LTDA - Contrato administrativo Nº509/2025 - Credenciamento: 20/2025 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Inexigibilidade nº 52/2025 - Contrato nº 125/2025 – Prefeitura de Cornélio Procópio – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/76331941000170/2025/129>

A média obtida perfaz R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vale salientar que as cotas de patrocínio são estruturadas conforme a demanda dos projetos, oferecendo diferentes níveis de investimento e visibilidade, sempre com contrapartidas específicas. Essa abordagem tem como intuito facilitar a adesão de empresas interessadas em associar sua marca a iniciativas de impacto social, cultural, de lazer e turismo.

Um dos diferenciais a é a flexibilidade oferecida ao patrocinador: além da possibilidade de aporte financeiro direto, a empresa poderá escolher o fornecedor ou fornecer diretamente os bens e serviços correspondentes aos itens, desde que atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no edital.

Essa possibilidade garante maior autonomia ao patrocinador, otimiza custos e fortalece a relação de confiança entre as partes envolvidas, mantendo o compromisso com a transparência, legalidade e efetividade das ações executadas.

Pouso Alegre MG, 02 de julho de 2026.

Jaqueline Lima da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

SOLICITANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, por meio da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. Jaqueline Lima da Costa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c a Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 às 09h00min.

Informações sobre o andamento do Chamamento/Credenciamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº. 230 (Próximo a Unilever), Mirante do Paraíso, Pouso Alegre/MG ou através do telefone (35) 3112-2416, pelo e-mail licitapamg@gmail.com, ou no site <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026**.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ROCK IN PA					
COTA 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD D	VALOR ESTIMADO UNIT.R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	INTERPRETE DE SINAIS – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
02	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96
COTA 02					
03	TENDAS 4X4 - ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20	R\$ 542,99	R\$ 10.859,80
04	TENDAS 10X10 – ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05	R\$ 1.753,93	R\$ 8.769,65
COTA 03					



05	CAMAROTE 200M – ROCK IN PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02	R\$ 36.425,00	R\$ 72.850,00
----	--	----	----	---------------	---------------

ANIVERSÁRIO 178 ANOS DE POUSO ALEGRE					
DESCRIÇÃO					
ITEM	COTA 01	UND	QTDD	VALOR EST. UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIM. R\$
06	INTERPRETE DE SINAIS – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
07	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96
COTA 02					
08	TENDAS 4X4 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofa, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20	R\$ 542,96	R\$ 10.859,80
09	TENDAS 10X10 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofa, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05	R\$ 1.753,93	R\$ 8.769,65
COTA 03					
10	CAMAROTE 200M – 178 ANOS PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02	R\$ 36.425,00	R\$ 72.850,00

NATAL DE POUSO ALEGRE					
COTA 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR EST. UNIT R\$	VALOR TOTAL ESTIM. R\$
11	INTERPRETE DE SINAIS Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
12	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01	R\$ 935,96	R\$ 935,96



COTA 02					
13	SHOW INFANTIL DE NATAL Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.	SV	01	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
COTA 03					
14	CARROSSEL Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 272.760,00	R\$ 272.760,00
15	ÁRVORE LUMINOSA 15M - ROSA Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 158.510,78	R\$ 158.510,78
16	ÁRVORE LUMINOSA 15M - DOURADO Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 158.510,78	R\$ 158.510,78
17	ARVORE DE NOSSA SENHORA Árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de LED azul contornado com mangueira de led azul, extremidade em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente, parte interna preenchida em tela de LED rosa contornada com mangueira de LED rosa, e rosto em tela de LED branco frio com contornos com mangueira de LED branco frio. Carroça em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente. Adornos no manto com mangueira de LED branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (Alt. x Dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01	R\$ 297.690,47	R\$ 297.960,47
18	PARADA NATALINA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar musicas temática.	SV	01	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00

1.1.1 Captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização de eventos, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

1.1.3 Os eventos a serem patrocinados serão: **ROCK IN PA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL;**

2. DO CREDENCIAMENTO



2.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento para participação do edital, conforme modelo (Anexo II), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

2.2 A empresa interessada deverá apresentar a proposta de patrocínio (Anexo I).

2.3. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, situado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230 – Mirante do Paraíso, Pouso Alegre – MG, 37560-000, nesta cidade, em envelope devidamente lacrado e identificado, mediante protocolo.

2.4. Na eventual impossibilidade de protocolo presencial, a proposta e a documentação poderá ser enviada ao email: licitapamg@gmail.com (Anexo I). Sendo as propostas recebidas por email, a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo encaminhará os envelopes a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Materiais para prosseguimento.

2.5. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente proposta de patrocínio (Anexo I) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar da seleção, as empresas públicas e/ou privadas com CNPJ, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, interessadas em associar sua imagem ao projeto.

3.2 As cotas são exclusivas, com possibilidade de apenas um patrocinador por cota.

3.3 A não utilização das contrapartidas, por parte da PATROCINADORA, implicará na perda do direito de utilização.

3.4 A proposta deve atender as exigências previstas neste edital, sob pena de não habilitação da empresa interessada;

3.5 Caso o número de interessadas seja superior ao número disponível de cotas, a Comissão de Avaliação, quando da abertura dos envelopes, procederá pela ordem de protocolo.

3.6. Não poderão participar do presente certame, proponentes:

3.6.1 Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

3.6.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/21.

3.6.3 Que tenham entre seus sócios, servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer cargo;

3.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **Para este credenciamento**, o critério de seleção de credenciados é o de **ORDEM DE REGISTRO**, conforme item 10.3 do Termo de Referência.



5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS.

Os eventos Rock in PA, Comemoração dos 178 anos de Pouso Alegre e Natal de Pouso Alegre integram o calendário oficial de eventos do Município e são promovidos pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com o objetivo de fomentar a cultura, o turismo, o lazer, o entretenimento e o desenvolvimento econômico local.

As programações atraem expressivo público, composto por moradores de Pouso Alegre e visitantes de municípios da região e de outros estados, contribuindo significativamente para o fortalecimento do comércio, da rede hoteleira, do setor de alimentação, da prestação de serviços e das atividades turísticas do Município.

Nesse contexto, a captação de patrocínio representa uma oportunidade para que empresas públicas e privadas associem suas marcas a eventos de grande relevância e ampla visibilidade, ampliando sua exposição institucional perante um público diversificado, ao mesmo tempo em que colaboram para a realização e o fortalecimento das iniciativas promovidas pelo Município.

Além da presença do público nos eventos, a divulgação institucional realizada por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre potencializa o alcance das ações, especialmente por intermédio das redes sociais e demais meios de comunicação, que registram elevados índices de visualizações, engajamento e compartilhamentos durante os períodos de realização dos eventos.

Dessa forma, evidencia-se que os eventos municipais constituem importante instrumento de promoção cultural, turística e econômica, proporcionando ampla visibilidade às empresas patrocinadoras e fortalecendo a imagem do Município como referência regional na realização de eventos de grande porte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação, a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- I - Cartão do CNPJ;
- II - Cópia dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove);
- III - Documento de identidade do representante legal;
- IV - CPF do representante legal;
- V - Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.2 Os interessados deverão apresentar a proposta de patrocínio (Anexo I).

6.3 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento para participação do edital, conforme modelo (Anexo II).

6.4. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, situado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230 – Mirante do Paraíso, Pouso Alegre – MG, 37560-000, nesta cidade, em envelope devidamente lacrado e identificado, mediante protocolo ou pelo e-mail: licitapamg@gmail.com

6.5. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente proposta de patrocínio (Anexo I), devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa,



em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

7. DOS PRAZOS

7.1. As empresas patrocinadoras deverão apresentar documento comprobatório da aquisição/contratação do bem e/ou serviço pertinentes à escolha do item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento.

7.2 A comprovação poderá ser feita por meio da nota fiscal, contrato ou documento equivalente. E em caso de estrutura deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto desta contratação ou similares, em papel timbrado.

7.3. O prazo de vigência do edital terá caráter permanente até que cesse a necessidade da Administração, podendo ser revogado a partir do interesse da autoridade competente, conforme Art. 79, § único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

7.4. Os interessados em patrocinar evento, poderão optar por uma ou mais cotas.

7.5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CREDENCIADA(S)

8.2.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.3.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

9. DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	150000000000	PRÓPRIO	02.004.20120013.0392.0013.33 390390000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. Os itens objeto do patrocínio deverão ser entregues e disponibilizados pela empresa patrocinadora conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo. As informações referentes à data, horário, local de entrega e demais orientações necessárias serão repassadas diretamente pela Secretaria, por meio de contato oficial com a patrocinadora, observadas as especificidades de cada evento.



12. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1. O Município poderá, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.792/2024, promover o descredenciamento, devendo todas as decisões serem devidamente fundamentadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar e/ou recorrer este Edital, desde que o faça com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura do credenciamento, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 As impugnações deverão ser feitas mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licita-pamg@gmail.com, **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**, ou protocolizada na sala da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, dirigida ao Agente de Contratação que deverá decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias, auxiliado pelo setor técnico competente, caso seja necessário;

13.3. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

13.4 O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Agente de Contratação, e que, por isso, sejam intempestivas;

13.5. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados;

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos para abertura do credenciamento;

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

13.8. Da decisão que considerar inabilitado o interessado caberá recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/21.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Administração não estará obrigada a utilizar os serviços da(s) Empresa(s) cadastrada(s), uma vez que o cadastramento não caracteriza compromisso de utilização dos serviços.

15.2. A Administração poderá (ou não) realizar a contratação, sempre que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte do(s) cadastrado(s). Caso resolva utilizar-se da contratação, a Administração valer-se-á da minuta de contrato em anexo.

15.3. A qualquer momento a Administração poderá valer-se de novo chamamento/credenciamento para cadastramento de Empresas e demais interessados, anular ou revogar o presente, sem que caiba por parte do interessado qualquer direito a indenização.



15.4. Em qualquer fase do cadastramento a Administração se reserva no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do cadastro.

16. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

ANEXO IV – CONTRAPARTIDA

ANEXO V – TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Pouso Alegre MG, 02 de julho de 2026.

Jaqueline Lima da Costa

Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ROCK IN PA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
01	INTERPRETE DE SINAIS – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
02	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – ROCK IN PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01
COTA 02			
03	TENDAS 4X4 - ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20
04	TENDAS 10X10 – ROCK IN PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05
COTA 03			
05	CAMAROTE 200M – ROCK IN PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02

ANIVERSÁRIO 178 ANOS DE POUSO ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
06	INTERPRETE DE SINAIS – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
07	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – 178 ANOS PA Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01
COTA 02			
08	TENDAS 4X4 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus	SV	20



	pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.		
09	TENDAS 10X10 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05
COTA 03			
10	CAMAROTE 200M – 178 ANOS PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	02

NATAL DE POUSO ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
	INTERPRETE DE SINAIS		
11	Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento de inauguração do Natal de Pouso Alegre 2026, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO		
12	Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Natal de Pouso Alegre 2026, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01
COTA 02			
	SHOW INFANTIL DE NATAL		
13	Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.	SV	01
COTA 03			
	CARROSSEL		
14	Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
	ÁRVORE LUMINOSA 15M - ROSA		
15	Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
	ÁRVORE LUMINOSA 15M - DOURADO		
16	Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
17	ARVORE DE NOSSA SENHORA	SV	01



	Árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de LED azul contornado com mangueira de led azul, extremidade em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente, parte interna preenchida em tela de LED rosa contornada com mangueira de LED rosa, e rosto em tela de LED branco frio com contornos com mangueira de LED branco frio. Carroça em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente. Adornos no manto com mangueira de LED branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (Alt. x Dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).		
18	PARADA NATALINA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar músicas temática. A ser realizado em 2 dias.	SV	01

1.1 Captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização de eventos, nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo, e demais documentos anexos a este Termo de Referência.

1.3 Os eventos a serem patrocinados serão: **ROCK IN PA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL;**

2. DOS PRAZOS

2.1. As empresas patrocinadoras deverão apresentar documento comprobatório da aquisição/contratação do bem e/ou serviço pertinentes à escolha do item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento.

2.2 A comprovação poderá ser feita por meio da nota fiscal, contrato ou documento equivalente. E em caso de estrutura deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto desta contratação ou similares, em papel timbrado.

2.3. O prazo de vigência do edital terá caráter permanente até que cesse a necessidade da Administração, podendo ser revogado a partir do interesse da autoridade competente, conforme Art. 79, § único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

2.4. Os interessados em patrocinar evento, poderão optar por uma ou mais cotas.

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS

Os eventos Rock in PA, Comemoração dos 178 anos de Pouso Alegre e Natal de Pouso Alegre integram o calendário oficial de eventos do Município e são promovidos pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com o objetivo de fomentar a cultura, o turismo, o lazer, o entretenimento e o desenvolvimento econômico local.

As programações atraem expressivo público, composto por moradores de Pouso Alegre e visitantes de municípios da região e de outros estados, contribuindo significativamente para o fortalecimento do comércio, da rede hoteleira, do setor de alimentação, da prestação de serviços e das atividades turísticas do Município.

Nesse contexto, a captação de patrocínio representa uma oportunidade para que empresas públicas e privadas associem suas marcas a eventos de grande relevância e ampla visibilidade, ampliando sua exposição institucional perante um público diversificado, ao mesmo tempo em que colaboram para a realização e o fortalecimento das iniciativas promovidas pelo Município.

Além da presença do público nos eventos, a divulgação institucional realizada por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre potencializa o alcance das ações, especialmente por intermédio das redes sociais e demais meios de comunicação, que registram elevados índices de visualizações, engajamento e compartilhamentos durante os períodos de realização dos eventos.



Dessa forma, evidencia-se que os eventos municipais constituem importante instrumento de promoção cultural, turística e econômica, proporcionando ampla visibilidade às empresas patrocinadoras e fortalecendo a imagem do Município como referência regional na realização de eventos de grande porte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Prestação de Serviços:

4.1.1 Para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, o patrocinador deverá apresentar, antes da realização do evento, a ART ou RRT do responsável técnico pela montagem, instalação ou operação das estruturas patrocinadas.

4.1.2 Para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, o patrocinador deverá apresentar, antes da realização do evento, a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para funcionamento das estruturas patrocinadas.

4.1.3. Os documentos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser apresentados em nome da empresa executora contratada pelo patrocinador, permanecendo este responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir com os termos da cota, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

5.2 Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a cumprir com os termos da cota, conforme exigido no edital e em seus anexos;

5.3 Obriga-se o patrocinador a manter durante toda a prestação da(s) obrigação (ões), em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da respectiva cota, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

5.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato, e a inadimplência de tais encargos não transferem à Administração a responsabilidade de seu pagamento;

5.6 Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da contratação, sem a prévia e expressa concordância da Administração;

5.7 Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), bem como reexecutar os mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede o evento;

5.8 É dever do Patrocinador se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme lei 14.133/21.

5.9 O transporte das estruturas e operador até o local da prestação do(s) serviço(s) será(ão) de responsabilidade do Patrocinador sem acarretar nenhum ônus ao Município;

5.10 Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes na respectiva cota.

5.11 Tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais da secretaria, assim como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral.

5.12 Ficarão a cargo do patrocinador todas as despesas extras, como hotel, alimentação, viagens e encargos trabalhistas, inclusive acidentes fatais ou não; para a equipe responsável pela prestação do serviço;

5.13 Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à Administração Pública ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, desde que fique comprovada a responsabilidade da Contratada, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

5.14 Providências junto à CEMIG para ligação de energia;

5.15 Quanto ao item 18: Execução de músicas conforme repertório estabelecido e nos horários do cronograma a serem disponibilizados pela Secretaria;

5.15.1. Providências para credenciamento do pessoal envolvido na execução do serviço;

5.15.2. Observância da programação, das datas e horários estabelecidos pela solicitante;

5.15.3. Fica vedado o uso de palavras de baixo calão, ofensivas.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.5 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas, todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo a Administração qualquer ônus.

7. CONTRAPARTIDA

A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do evento patrocinado. O patrocinador poderá ser beneficiado conforme a contrapartida vinculada a cada cota, sendo observado o formato e organização de cada evento:

7.1 EVENTO ROCK IN PA

COTAS	ITEM	OBJETO
01	01	INTERPRETE DE SINAIS
	02	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	03	TENDAS 4X4
	04	TENDAS 10X10
03	05	CAMAROTE

7.1.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.1.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.1.3 COTA 03:

- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 balão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.
- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.

7.2. EVENTO 178 DE POUSO ALEGRE

COTAS	ITEM	OBJETO
01	06	INTERPRETE DE SINAIS
	07	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	08	TENDAS 4X4



	09	TENDAS 10X10
03	10	CAMAROTE

7.2.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.2.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.2.3 COTA 03:

- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 balão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.
- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.

7.3 EVENTO NATAL DE POUSO ALEGRE

COTAS	ITEM	OBJETO
01	11	INTERPRETE SINAIS
	12	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	13	SHOW INFANTIL DE NATAL
03	14	ARVORE 15M - ROSA
	15	ARVORE 15M - DOURADO
	16	CARROSSEL
	17	ARVORE NOSSA SENHORA
	18	PARADA NATALINA

7.3.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.3.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.3.3 COTA 03:



- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- As bandas patrocinadas divulgarão durante o show o seu patrocinador e a Prefeitura.
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 ba-lão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.
- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e/ou privadas com CNPJ, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, interessadas em associar sua imagem ao projeto.

8.2 As cotas são exclusivas, com possibilidade de apenas um patrocinador por cota.

8.3 A não utilização das contrapartidas, por parte da PATROCINADORA, implicará na perda do direito de utilização.

8.4 A proposta deve atender as exigências previstas neste edital, sob pena de não habilitação da empresa interessada;

8.5 Caso o número de interessados seja superior ao número de cotas disponíveis, a Comissão de Avaliação procederá à verificação da documentação apresentada por todos os interessados e, havendo mais de um interessado habilitado para a mesma cota, será aplicado o critério de desempate previsto no item 10.3 deste Termo de Referência.

8.6. Não poderão participar desta contratação, proponentes:

8.6.1 Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

8.6.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/21.

8.6.3 Que tenham entre seus sócios, servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer cargo;

8.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para a habilitação, a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- I - Cartão do CNPJ;
- II - Cópia dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove);
- III - Documento de identidade do representante legal;
- IV - CPF do representante legal;
- V - Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.2 Os interessados deverão apresentar a proposta de patrocínio (Anexo I).

9.3 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento para participação do edital, conforme modelo (Anexo II).

9.4. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, situado na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230 – Mirante do Paraíso, Pouso Alegre – MG, 37560-000, nesta cidade, em envelope devidamente lacrado e identificado, mediante protocolo ou pelo e-mail: licitapamg@gmail.com



9.5. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente proposta de patrocínio (Anexo I), devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

10. DA COMISSÃO

10.1. A Comissão Especial seguirá a Portaria Municipal nº 4.820, de 22 de setembro de 2025 criada para a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

10.2. A comissão poderá sugerir aos patrocinadores, empresas para a execução ou oferecimento dos bens e/ou serviços, de forma meramente informativa.

10.3 Nas cotas em que houver mais de um interessado, o critério de desempate será realizado por meio de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão responsável, em data, horário e local previamente divulgados aos participantes. O sorteio será realizado entre os interessados que tenham apresentado proposta e documentação em conformidade com as exigências do Edital, observada a cota escolhida no momento da inscrição.

10.4 O resultado do desempate será informado através de Ata de credenciamento e homologado mediante Termo de Homologação.

11. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR (ES)

11.1 As propostas de patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Comissão Especial designada por portaria própria que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Credenciamento.

11.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município de Pouso Alegre.

11.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital serão indeferidos.

11.4 O patrocinador que não apresentar todos os documentos exigidos terá prazo de um dia (útil) para correção, sendo estes os documentos de habilitação, não se aplicando o disposto para eventuais correções de propostas, o não cumprimento acarretará no indeferimento.

11.5 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erro de digitação, concordância verbal, entre outras) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

11.6 O indeferimento da proposta dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Pouso Alegre.

11.7 Concluída a análise dos documentos, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a lista de aprovados.

11.8 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, no limite das cotas disponibilizadas, os quais passarão, após a celebração do referido Termo de Referência, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

11.9 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

11.10 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

12- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS

12.1 O município de Pouso Alegre se reserva do direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros distintivos do Município e de demais patrocinadores.

12.2 Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pouso Alegre de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

12.3 Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Pouso Alegre para fins institucionais de livre de quaisquer ônus.

12.4 Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.



12.5. Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos sem autorização da Comissão.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 O Ente Público obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente Termo de Referência.

13.2 A Administração deve assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

13.3 Tanto a Prefeitura, quanto o Patrocinador cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Após a fase de análise da documentação pela comissão a empresa será informada por e-mail sobre a data e horário para assinatura do Termo de Patrocínio.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens objeto do patrocínio deverão ser entregues e disponibilizados pela empresa patrocinadora conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo. As informações referentes à data, horário, local de entrega e demais orientações necessárias serão repassadas diretamente pela Secretaria, por meio de contato oficial com a patrocinadora, observadas as especificidades de cada evento.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, o patrocinador deverá apresentar declaração de que providenciará toda a documentação técnica necessária para execução da cota patrocinada.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A Fiscalização quanto à execução do CONTRATO será efetuada por servidores do município, que deverão dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários. Serão os fiscais do(s) contrato(s) firmado(s), de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, os servidores a seguir indicados:

a) Fiscal Técnico: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé – Matrícula 23367-02

Suplente: Paulo Henrique Peixoto Joanni – Matrícula 23786-02

b) Fiscal Administrativo: Guilherme Miguel de Oliveira Sabino – Matrícula 24987-01

Suplente: João Pedro dos Santos Oliveira – Matrícula 24567-1

c) Gestor do Contrato: Jaqueline Lima da Costa – Matrícula 19608-04

Suplente: Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos – Matrícula 17303-6

17.7. Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fiscalização de contratos administrativos deve ser realizada por servidores ou profissionais capacitados, justifica-se a necessidade de



designação de fiscais comissionados para acompanhar a execução do objeto do presente contrato.

17.7.1. A função do fiscal exige conhecimento técnico e administrativo suficiente sobre o objeto contratado, bem como aptidão para avaliar, controlar e garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, assegurando que os serviços ou fornecimentos sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

17.7.2 A nomeação de fiscais comissionados se torna necessária quando não houver, entre os servidores efetivos, profissionais com experiência ou formação compatível com as exigências técnicas do objeto contratual, garantindo que o exercício da fiscalização seja realizado por indivíduo habilitado, com competência para:

- Receber, conferir e analisar documentos e relatórios relacionados à execução contratual;
- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas aplicáveis;
- Emitir pareceres técnicos e administrativos quanto à conformidade das atividades realizadas;
- Registrar ocorrências e propor medidas corretivas, quando necessário, preservando os interesses da Administração Pública.

17.7.3. Dessa forma, a designação de fiscais comissionados atende ao princípio da eficiência e à exigência legal de garantir fiscalização qualificada e adequada, assegurando a boa execução do contrato e a proteção dos recursos públicos.

Fiscalização Técnica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

17.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

17.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

17.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



17.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). 24 60.

17.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a realização de um evento é necessária a movimentação de diversos setores do órgão público. Sendo necessária a realização de processos licitatórios prévios para a contratação de estruturas, sonorização, contratação de bandas bem como uma movimentação financeira para o pagamento de todos os prestadores de serviço.

Visando a economicidade da administração pública a solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**.

A captação será feita através de Credenciamento termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações e/ou regulamentos pertinentes e aplicados em concordância com a mencionada lei federal.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 São aplicáveis às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

19.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado ou não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do Contrato;

19.10. Fraudar Licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.12. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.13. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.14. Para as infrações previstas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4, a multa será de 10% do valor do contrato.

19.15. Para as infrações previstas nos itens 19.5, 19.6, 19.7, 19.8 e 19.9 a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

19.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.17. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.18. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.5, 19.6, 19.7, 19.8 e 19.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.21. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.22. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.23. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20. MODALIDADE

Como é cediça, a licitação é a regra geral para a Administração Pública contratar serviços, realizar compras, obras e alienações, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da nova Lei de Licitações n.º 14.133/21, de modo a assegurar não somente a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, mas também a observância do princípio constitucional da isonomia, conforme preceitua também o art. 11 da Lei 14.133/21.

Não obstante a realização de procedimento licitatório seja a regra para as contratações do Poder Público, há casos em que sua realização não se mostra viável, de maneira que a própria Constituição da República preceitua hipóteses de sua não realização:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” – grifos acrescidos.”

Desse modo, autorizando o texto constitucional, por meio de lei exceções ao dever de licitar, estabeleceu a Lei 14.133/21 nos artigos 6º, inciso XLIII e 74 da Lei 14.133/21, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, casos em que haverá contratação direta por parte do Poder Público, isto é, sem a necessidade de realização do procedimento licitatório.

No que tange à inexigibilidade de licitação, é peculiar o fato de que se trata de casos em que há inviabilidade de competição, vez que se está diante de situações em que não se encontram presentes os pressupostos para escolha objetiva da proposta mais vantajosa, impondo-se a necessidade de inexigibilidade do processo licitatório.

Conforme menciona a Lei 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

Visando o atendimento ao princípio da equidade pela Administração Pública, o Credenciamento de interessados em participar dos Eventos Municipais se mostra a melhor forma de atender o princípio supramencionado e ainda sim executar o evento de forma satisfatória para o ente público e o público em geral.

Com base na Lei nº 14.133/2021, segue uma proposta de justificativa para o credenciamento (objeto: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026) que permite a entrega da documentação tanto por e-mail quanto de forma presencial:

Quanto à forma de entrega da documentação, cumpre ressaltar que a opção pelo recebimento por meio eletrônico (e-mail) atende ao disposto no art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que os atos processuais serão preferencialmente digitais, permitindo que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados eletronicamente. Esta medida assegura os princípios da publicidade, transparência e isonomia, facilitando a participação de interessados de variadas regiões geográficas e promovendo a celeridade processual.

Paralelamente, a admissão da entrega presencial encontra amparo no art. 17, § 2º, que permite a utilização da forma física desde que motivada. No presente caso, a manutenção desta via justifica-se pela necessidade de conferir maior segurança jurídica ao certame, possibilitando que a prova de autenticidade de cópias de documentos seja realizada de imediato perante o agente da Administração mediante a apresentação dos originais, conforme o art. 12, inciso IV. Tal faculdade é relevante para propostas de patrocínio que possam conter portfólios físicos ou documentos complexos cuja conferência direta evite o desatendimento de exigências formais.

Desta forma, a Administração opta justificadamente por um modelo de recepção dual (e-mail e presencial), visando ampliar a participação e garantir a eficiência do procedimento, nos termos do art. 5º da referida Lei, assegurando que o credenciamento alcance o resultado de contratação mais vantajoso ao interesse público.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	1500000000	PRÓPRIO	02.004.20120013.0392.0013.33 390390000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública, adotando-se, por analogia, os parâmetros compatíveis com o objeto. Para a definição da estimativa de valores das cotas de patrocínio, foram utilizados como referência contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres de outros órgãos e entidades da Administração Pública, disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras Públicas e demais sítios eletrônicos oficiais, bem como cotações diretas junto a empresas do ramo, considerando a indisponibilidade de utilização do Paineiro de Preços para consultas.

22.1. Quanto ao item **Tendas 4x4** - Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), laterais confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofa, estrutura de ferro galvanizado.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2024 – Contrato 199/2026 – Prefeitura de Pouso Alegre/MG – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) – link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pouso-alegre-1269/rpe-76-2024-2024-343334>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 62/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura e Jataí - R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); - link pesquisa <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-jatai-1755/rpe-062-2026-2026-482012>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 56/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura de Senador Canedo - R\$ 791,99 (setecentos e noventa e um mil e noventa e nove reais); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-senador-canedo-992/rpe-56-2026-2026-473244>



A média obtida perfaz R\$ 542,99 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

22.2. Quanto ao item Tendões 10x10 – Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa), laterais confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimoho, estrutura de ferro galvanizado.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 76/2024 – Contrato 199/2026 – Prefeitura de Pouso Alegre/MG – R\$ 1.845,50 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); – link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pouso-alegre-1269/rpe-76-2024-2024-343334>
- Dispensa Eletrônica nº 141/2026 - Prefeitura de Chapecó - R\$ 1.893,00 (mil oitocentos e noventa e três reais); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-chapeco-3887/de-141-2026-2026-471741>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 56/2026 - Termo de Homologação - Prefeitura de Senador Canedo - R\$ 1.523,30 (mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); - link pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/go/prefeitura-municipal-de-senador-canedo-992/rpe-56-2026-2026-473244>

A média obtida perfaz R\$ 1.753,93 (mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

22.3. Quanto ao item Camarote 200m - Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.

- Cotação Direta - C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
- Cotação Direta - OMEGA PRODUCOES LTD - R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Cotação Direta - OMEGA PRODUCOES LTD - R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)

A média obtida perfaz R\$36.425,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

22.4. Quanto ao item Parada Natalina – Características: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar músicas temática. A ser realizado em 2 dias.

- Cotação Direta - LIVE UP PRODUÇÕES LTDA – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
- Cotação Direta – FANTASIA VIVA EVENTOS – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
- Inexigibilidade nº 11/2026 – Contrato nº 19/2026 – Prefeitura de Uruguaiana/RS – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), – link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/21>

A média obtida perfaz R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

22.5. Quanto ao item APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO - Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento. Em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.

- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 04/2026 – Prefeitura de Monte Azul – R\$ 83,99 (oitenta e três reais e noventa e nove centavos) – unidade hora – O item refere-se à prestação de serviços durante 02 (dois) dias consecutivos, perfazendo um total de 08 (oito) horas de execução, com valor global de R\$ 671,92 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). – site pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-monte-azul-3196/rpe-004-2026-2026-460971>
- Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2026 – Prefeitura de Urandi – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – unidade hora – O item refere-se à prestação de serviços durante 02 (dois) dias consecutivos, perfazendo um total de 08 (oito) horas de execução, com valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). – site pesquisa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ba/prefeitura-municipal-de-urandi-3052/rpe-022-2026-2026-477529>

A média obtida perfaz R\$ 935,96 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).



22.6. Quanto ao item INTERPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS - Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.

- Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils - Guia-interpretação Simultânea – Lista de Referência de Honorários – Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, shows, cinemas e similares – R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora. Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais); link pesquisa: <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>
- Contrato – Processo nº 148/2025 – Município de Alfenas-MG – Contextos Artísticos e Culturais: Espetáculos, shows, cinemas e similares - R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 1.536,00 (mil quinhentos e trinta e seis reais); site pesquisa <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=148%2F2025&pagina=1&status=vigente&ufs=MG&municipios=2260>
 - Termo de Homologação – Registro de Preços Eletrônico nº 48/2025 – Prefeitura Municipal de Concórdia/SC – R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Considerando 08 horas de serviço, totaliza-se R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais); site pesquisa <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-48-2025-2025-397464>

A média obtida perfaz R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

22.7. Quanto ao objeto Arvore Luminosa 15m - Rosa - Características: Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.)

- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 227.497,89 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>
- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 89.523,68 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

A média obtida perfaz R\$ 158.510,78 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

22.8. Quanto ao objeto Arvore Luminosa 15m - Dourada - Características: Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 89.523,68 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);
- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 227.497,89 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>

A média obtida perfaz R\$ 158.510,78 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

22.9. Quanto ao objeto Carrossel - Características: Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Contrato nº 40/2026 – Prefeitura de Itatiaia/RJ – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) – unidade Diária - Considerando 48 dias, totaliza-se R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais) - item semelhante; link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/31846892000170/2026/15>
- Contrato nº 405/2025 – Prefeitura de São Miguel do Iguaçu/PR – R\$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) – unidade Diária - Considerando 48 dias, totaliza-se R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais) - item semelhante; link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/76206499000150/2025/411>

A média obtida perfaz R\$ 272.760,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).



22.10. Quanto ao objeto Árvore de Nossa Senhora - Características: árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de led azul contornado com mangueira de led azul, extremidade em tela de led branco quente contornada com mangueira de led branco quente, parte interna preenchida em tela de led rosa contornada com mangueira de led rosa, e rosto em tela de led branco frio com contornos com mangueira de led branco frio. Carroça em tela de led branco quente contornada com mangueira de led branco quente. Adornos no manto com mangueira de led branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (alt. X dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).

- Ata de Registro de Preço nº 277/2025 – Prefeitura de Rolândia/PR – R\$ 368.534,16 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) – item semelhante; link pesquisa : <https://pncp.gov.br/app/atas/76288760000108/2025/379/1>
- Contrato nº 490/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - R\$ 227.386,78 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);

A média obtida perfaz R\$ 297.960,47 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

22.11. Quanto ao item SHOW DE NATAL - Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.

- NF 1 - Contratação Show Carol Sampaio Turnê Dreams, Sonhos são Reais - CCP - Companhia De Construções, Pavimentação E Drenagem LTDA - Contrato administrativo Nº509/2025 - Credenciamento: 20/2025 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- Inexigibilidade nº 52/2025 - Contrato nº 125/2025 – Prefeitura de Cornélio Procópio – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); link pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/76331941000170/2025/129>

A média obtida perfaz R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vale salientar que as cotas de patrocínio são estruturadas conforme a demanda dos projetos, oferecendo diferentes níveis de investimento e visibilidade, sempre com contrapartidas específicas. Essa abordagem tem como intuito facilitar a adesão de empresas interessadas em associar sua marca a iniciativas de impacto social, cultural, de lazer e turismo.

Um dos diferenciais a é a flexibilidade oferecida ao patrocinador: além da possibilidade de aporte financeiro direto, a empresa poderá escolher o fornecedor ou fornecer diretamente os bens e serviços correspondentes aos itens, desde que atenda aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no edital.

Essa possibilidade garante maior autonomia ao patrocinador, otimiza custos e fortalece a relação de confiança entre as partes envolvidas, mantendo o compromisso com a transparência, legalidade e efetividade das ações executadas.

23. PAGAMENTO

O critério de medição e de pagamento são um dos parâmetros e elementos descritivos do Termo de Referência, conforme disposto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei nº 14.133/2021. No entanto, o presente processo licitatório trata-se de Credenciamento para o Patrocínio dos eventos realizados por esta Secretaria, assim não havendo ônus para a Administração Pública. Neste sentido, busca-se concretizar os princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

24. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em razão da competência da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo para planejar, coordenar, promover e executar ações voltadas ao desenvolvimento do turismo, da cultura e do lazer no Município, incluindo a realização de eventos, festivais, feiras e demais atividades de interesse público, em conformidade com o art. 46 da Lei Ordinária nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, a Lei Municipal nº 5.906, de 09 de fevereiro de 2018, bem como com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável de Pouso Alegre.

Os eventos Rock in PA, Comemoração dos 178 anos de Pouso Alegre e Natal de Pouso Alegre constituem importantes instrumentos de promoção da cultura, do turismo, do lazer e da integração social, proporcionando acesso gratuito da população a atividades culturais e de entretenimento, além de fortalecerem a identidade local e valorizarem as manifestações artísticas e culturais do Município.

Além de seu relevante caráter cultural e social, tais eventos geram impactos positivos na economia local, impulsionando os setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e prestação de serviços, em razão do expressivo fluxo de visitantes provenientes de Pouso Alegre e de municípios da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e turístico do Município.



A Constituição Federal assegura o acesso à cultura como direito de todos e impõe ao Poder Público o dever de promover e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, justificando a realização de eventos públicos que ampliem o acesso da população às atividades culturais, artísticas e de lazer.

Nesse contexto, a realização de credenciamento para captação de patrocínio junto a empresas públicas e privadas apresenta-se como alternativa eficiente para viabilizar a realização dos eventos, permitindo a cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, sem transferência de recursos públicos aos patrocinadores, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A participação de patrocinadores possibilita o compartilhamento dos custos de realização dos eventos, reduzindo o impacto financeiro sobre o erário, sem comprometer a qualidade das programações ofertadas à população. Além disso, proporciona às empresas parceiras ampla visibilidade institucional, associando suas marcas a eventos de grande alcance e relevância regional.

Dessa forma, o credenciamento para captação de patrocínio mostra-se medida adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a realização dos eventos municipais, para o fortalecimento do turismo, da cultura e da economia local, bem como para a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Pouso Alegre/MG, 24 de junho de 2026.

Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé
Assessora - Matrícula 23367-02





ANEXO II

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão,
Proposta de parceria de patrocínio

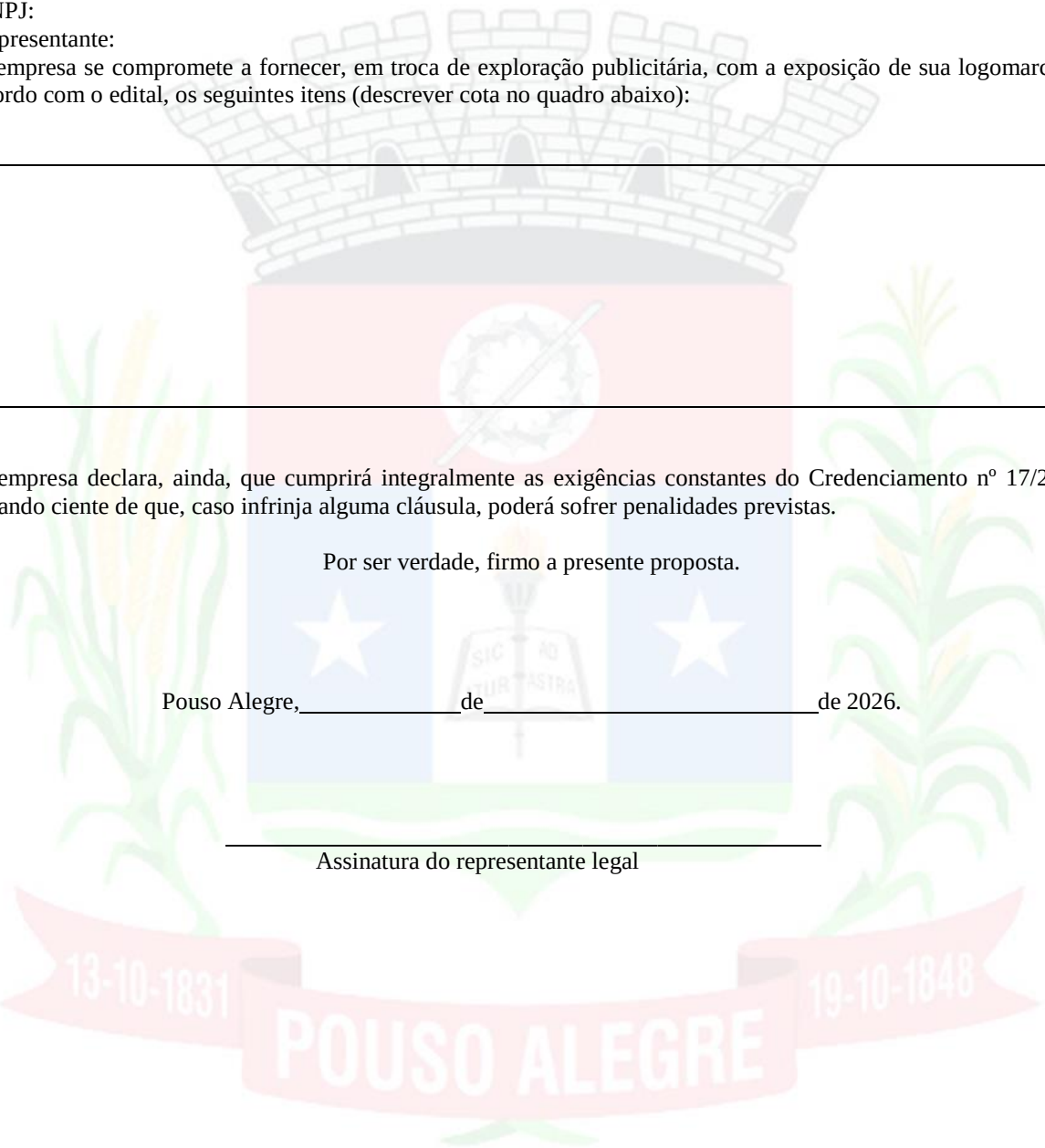
Evento:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Representante:

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens (descrever cota no quadro abaixo):



--

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Credenciamento nº 17/2024, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer penalidades previstas.

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 17/2024:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Responsável Legal	
Nome:	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Endereço:	CEP:
Telefone:	E-mail:

1. O interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura do Requerimento.
2. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsto neste Edital.
3. DOCUMENTOS
- 3.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário:
 - a) Cartão do CNPJ;
 - b) Cópia dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual – MEI ou outro documento que comprove);
 - c) Documento de identidade do representante legal;
 - d) CPF do representante legal;

O interessado DECLARA que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026.

ROCK IN PA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
INTERPRETE DE SINAIS – ROCK IN PA			
01	Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – ROCK IN PA			
02	Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Rock in PA, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	02
COTA 02			
TENDAS 4X4 - ROCK IN PA			
03	Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	20
TENDAS 10X10 – ROCK IN PA			
04	Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05
COTA 03			
CAMAROTE 200M – ROCK IN PA			
05	Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	01

ANIVERSÁRIO 178 ANOS DE POUSO ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
INTERPRETE DE SINAIS – 178 ANOS PA			
06	Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO – 178 ANOS PA			
07	Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Aniversário da Cidade, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	02
COTA 02			
TENDAS 4X4 – 178 ANOS PA			
08	Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 2,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por	SV	20



	blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.		
09	TENDAS 10X10 – 178 ANOS PA Locação com montagem e desmontagem de tenda, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionado (chapéu de bruxa), lateral confeccionadas em PVC de alta resistência na cor branca compostas por blackouts solar e sistemas antichamas e antimofo, estrutura de ferro galvanizado.	SV	05
COTA 03			
10	CAMAROTE 200M – 178 ANOS PA Medidas: Camarote de 200 m quadrados (10 m x 20m) com cobertura de lona e piso, com forração de carpete. Com capacidade para 400 pessoas.	SV	01

NATAL DE POUSO ALEGRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
COTA 01			
	INTERPRETE DE SINAIS		
11	Contratação de profissional para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o evento de inauguração do Natal de Pouso Alegre 2026, totalizando 08 horas de serviço.	SV	01
	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO		
12	Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação e locução durante o evento Natal de Pouso Alegre 2026, a ser realizado em dois dias consecutivos, totalizando 08 horas de serviço. O serviço será executado realizando a abertura, condução e encerramento do evento.	SV	01
COTA 02			
	SHOW INFANTIL DE NATAL		
13	Contratação de empresa especializada para a realização de Show de Natal, no âmbito da programação oficial do Natal de Pouso Alegre 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas.	SV	01
COTA 03			
	CARROSSEL		
14	Escultura interativa em fibra com forma de carrossel veneziano, brinquedo interativo, se move girando. Contém 8 cavalos, 1 urso, 1 alce, 1 vagão ônibus fibra de vidro, 1 gondola balão, painéis decorativos com iluminação em leds, estrutura em ferro e aço, mecanismo com redutor e engrenagem, alimentação 380v, assoalho em madeira e ferro. Passageiros sentados: 16. Acompanhantes em pé: 10; Dimensões: 4,50 x 6,00 m (Alt. x Diam.); inclui o serviço de monitor em tempo integral; Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
	ÁRVORE LUMINOSA 15M - ROSA		
15	Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada e estrela luminosa na ponta. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, fitas em mangueira de LED branco quente e LED rosa. Dimensões: 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
	ÁRVORE LUMINOSA 15M - DOURADO		
16	Locação árvore luminosa com estrutura em metalon 10x10 cm, base oitavada. Preenchimento em tela PVC verde, adornada com estrelas de mangueira de LED branco quente, faixas em tela de LED azul, contornada por mangueira de LED azul, faixas em tela de LED dourado, contornada por mangueira de LED dourado. 15 x 10 x 10 m (Alt. x Larg. x Prof.) Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).	SV	01
	ARVORE DE NOSSA SENHORA		
17	Árvore luminosa com estrutura em metalon 5x5 cm, base redonda. Preenchimento do manto em tela de LED azul contornado com mangueira de	SV	01



	led azul, extremidade em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente, parte interna preenchida em tela de LED rosa contornada com mangueira de LED rosa, e rosto em tela de LED branco frio com contornos com mangueira de LED branco frio. Carroça em tela de LED branco quente contornada com mangueira de LED branco quente. Adornos no manto com mangueira de LED branco quente, branco frio e rosa. Dimensões: 25 x 14 m (Alt. x Dim.). Tempo de locação do item 48 (quarenta e oito dias).		
18	PARADA NATALINA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de show natalino sendo desfile com 06 carros temáticos natalinos, contendo no mínimo 20 personagens fantasiados, com duração de até 2 horas no período noturno. Os 6 (seis) Carros temáticos deverão ser totalmente estilizados e iluminados. Pelo menos um dos carros deverá possuir caixa de som em sua parte interna, e deverá tocar músicas temática.	SV	02

Os valores expostos, não vinculam de forma alguma o PATROCINADOR, sendo apenas uma estimativa de preços que serviu de base para definição das contrapartidas de cotas.

CONTRAPARTIDA

A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do evento patrocinado. O patrocinador poderá ser beneficiado conforme a contrapartida vinculada a cada cota, sendo observado o formato e organização de cada evento:

7.1 EVENTO ROCK IN PA

COTAS	ITEM	OBJETO
01	01	INTERPRETE DE SINAIS
	02	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	03	TENDAS 4X4
	04	TENDAS 10X10
03	05	CAMAROTE

7.1.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.1.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.1.3 COTA 03:

- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 ba-lão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.



- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.

7.2. EVENTO 178 DE POUSO ALEGRE

COTAS	ITEM	OBJETO
01	06	INTERPRETE DE SINAIS
	07	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	08	TENDAS 4X4
	09	TENDAS 10X10
03	10	CAMAROTE

7.2.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.2.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.2.3 COTA 03:

- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 balão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.
- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.

7.3 EVENTO NATAL DE POUSO ALEGRE

COTAS	ITEM	OBJETO
01	11	INTERPRETE SINAIS
	12	APRESENTAÇÃO LOCUÇÃO
02	13	SHOW INFANTIL DE NATAL
03	14	ARVORE 15M - ROSA
	15	ARVORE 15M - DOURADO
	16	CARROSSEL
	17	ARVORE NOSSA SENHORA
	18	PARADA NATALINA

7.3.1. COTA 01:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;



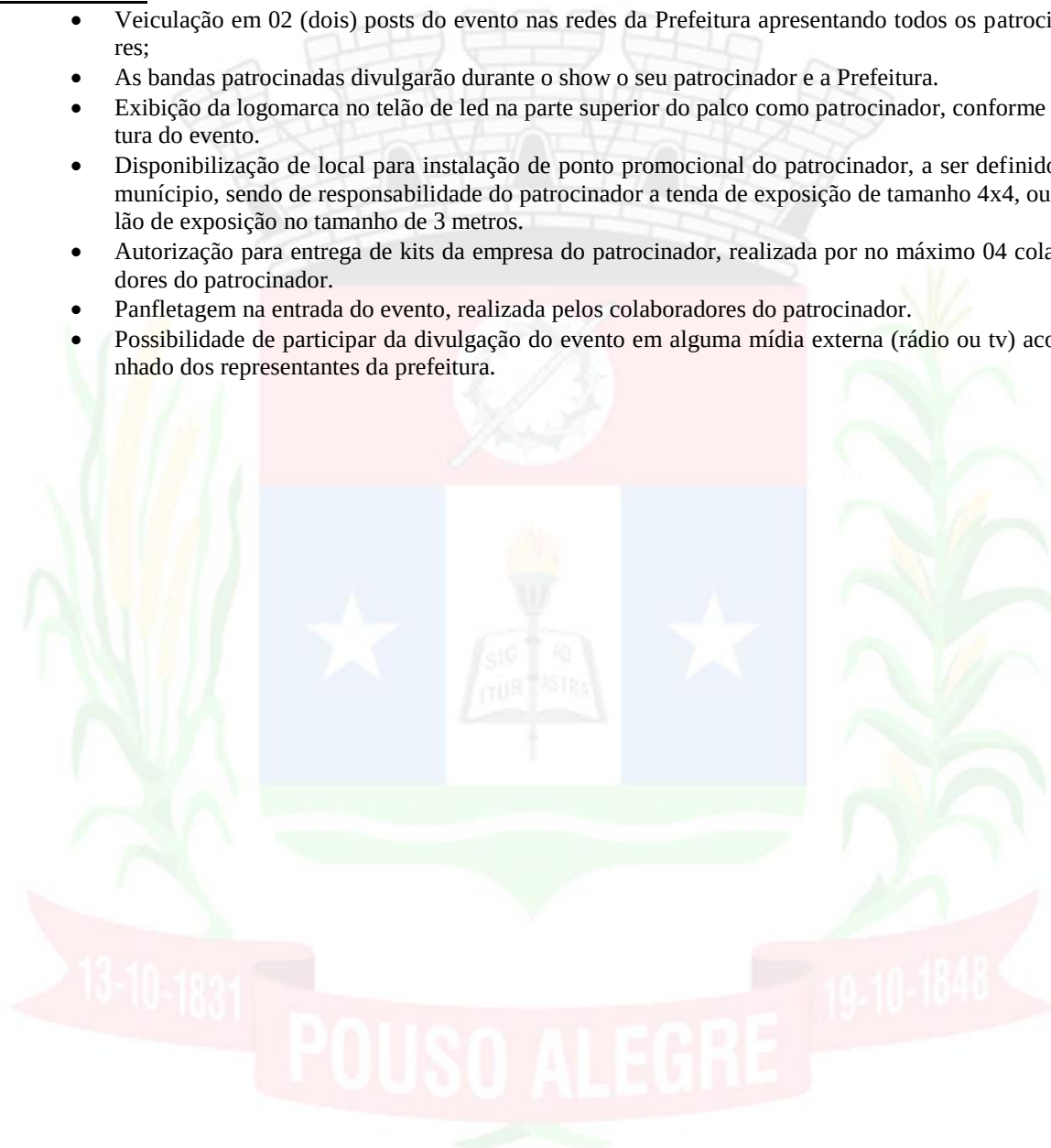
- Locução durante o evento como apoiador;

7.3.2. COTA 02:

- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como apoiador, conforme estrutura do evento.
- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- Locução durante o evento como apoiador;

7.3.3 COTA 03:

- Veiculação em 02 (dois) posts do evento nas redes da Prefeitura apresentando todos os patrocinadores;
- As bandas patrocinadas divulgarão durante o show o seu patrocinador e a Prefeitura.
- Exibição da logomarca no telão de led na parte superior do palco como patrocinador, conforme estrutura do evento.
- Disponibilização de local para instalação de ponto promocional do patrocinador, a ser definido pelo município, sendo de responsabilidade do patrocinador a tenda de exposição de tamanho 4x4, ou 1 balão de exposição no tamanho de 3 metros.
- Autorização para entrega de kits da empresa do patrocinador, realizada por no máximo 04 colaboradores do patrocinador.
- Panfletagem na entrada do evento, realizada pelos colaboradores do patrocinador.
- Possibilidade de participar da divulgação do evento em alguma mídia externa (rádio ou tv) acompanhado dos representantes da prefeitura.





ANEXO V

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2026

OBJETO: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026.

CREDENCIADO: XXX

Aos XX (XX) dias do mês de XX do ano de XXX (XXX), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, Sra. Jaqueline Lima da Costa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº MG 18418920, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 078.312.116-40, e de outro lado, XXX, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº XXXX, sediada na XXXX, nº XX, bairro XXX, no município de Pouso Alegre/MG, CEP: XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, brasileiro(a), solteiro(a), portador da Cédula de Identidade RG nº XXX, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº XXX, doravante denominada CREDENCIADA, firmam o presente Termo de Participação, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2026.**

1.2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS

Os eventos Rock in PA, Comemoração dos 178 anos de Pouso Alegre e Natal de Pouso Alegre integram o calendário oficial de eventos do Município e são promovidos pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, com o objetivo de fomentar a cultura, o turismo, o lazer, o entretenimento e o desenvolvimento econômico local.

As programações atraem expressivo público, composto por moradores de Pouso Alegre e visitantes de municípios da região e de outros estados, contribuindo significativamente para o fortalecimento do comércio, da rede hoteleira, do setor de alimentação, da prestação de serviços e das atividades turísticas do Município.

Nesse contexto, a captação de patrocínio representa uma oportunidade para que empresas públicas e privadas associem suas marcas a eventos de grande relevância e ampla visibilidade, ampliando sua exposição institucional perante um público diversificado, ao mesmo tempo em que colaboram para a realização e o fortalecimento das iniciativas promovidas pelo Município.

Além da presença do público nos eventos, a divulgação institucional realizada por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre potencializa o alcance das ações, especialmente por intermédio das redes sociais e demais meios de comunicação, que registram elevados índices de visualizações, engajamento e compartilhamentos durante os períodos de realização dos eventos.

Dessa forma, evidencia-se que os eventos municipais constituem importante instrumento de promoção cultural, turística e econômica, proporcionando ampla visibilidade às empresas patrocinadoras e fortalecendo a imagem do Município como referência regional na realização de eventos de grande porte.

2- DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO



2.1. As empresas patrocinadoras deverão apresentar documento comprobatório da aquisição/contratação do bem e/ou serviço pertinentes à escolha do item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento.

2.2 A comprovação poderá ser feita por meio da nota fiscal, contrato ou documento equivalente. E em caso de estrutura deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto desta contratação ou similares, em papel timbrado.

2.3. O prazo de vigência do edital terá caráter permanente até que cesse a necessidade da Administração, podendo ser revogado a partir do interesse da autoridade competente, conforme Art. 79, § único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

2.4. Os interessados em patrocinar evento, poderão optar por uma ou mais cotas.

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura

2.5. A Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocínio no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados à partir da publicação da ratificação.

2.6. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Secretaria de Licitações e Contratações Públicas, localizada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Mirante do Paraíso (Próximo a Unilever), Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO

3.1. O valor estimado para patrocínio, assim como sua contrapartida está descrito no Termo de Referência.

3.2. As cotas de patrocínio serão divididas entre os credenciados interessados e em caso de mais de um interessado em qualquer uma das cotas o município seguirá o descrito no item 22 do Termo de Referência.

3.3. A empresa se dispõe a patrocinar o evento com a cota e os valores estimados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Comunicar ao contratado por escrito e tempestivamente as demandas pelos serviços objeto do contrato.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

4.3. As orientações à contratada, assim como a fiscalização dos serviços objeto deste contrato serão exercícios pela Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

4.4. Notificar a patrocinadora em casos de irregularidades ou imperfeições encontradas na execução do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1 Cumprir com os termos da cota, em total conformidade com o Edital e seus Anexos;

5.2 Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a cumprir com os termos da cota, conforme exigido no edital e em seus anexos;



5.3 Obriga-se o patrocinador a manter durante toda a prestação da(s) obrigação (ões), em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da respectiva cota, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

5.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato, e a inadimplência de tais encargos não transferem à Administração a responsabilidade de seu pagamento;

5.6 Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da contratação, sem a prévia e expressa concordância da Administração;

5.7 Reparar, corrigir, remover, refazer e/ou reexecutar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos e/ou falhas em decorrência do modo em que foi realizada a prestação do(s) serviço(s), bem como reexecutar os mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede o evento;

5.8 É dever do Patrocinador se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme lei 14.133/21.

5.9 O transporte das estruturas e operador até o local da prestação do(s) serviço(s) será(ão) de responsabilidade do Patrocinador sem acarretar nenhum ônus ao Município;

5.10 Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações constantes na respectiva cota.

5.11 Tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais da secretaria, assim como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral.

5.12 Ficarão a cargo do patrocinador todas as despesas extras, como hotel, alimentação, viagens e encargos trabalhistas, inclusive acidentes fatais ou não; para a equipe responsável pela prestação do serviço;

5.13 Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à Administração Pública ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em decorrência da execução dos serviços, desde que fique comprovada a responsabilidade da Contratada, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

5.14 Providências junto à CEMIG para ligação de energia;



5.15 Quanto ao item 18: Execução de músicas conforme repertório estabelecido e nos horários do cronograma a serem disponibilizados pela Secretaria;

5.15.1. Providências para credenciamento do pessoal envolvido na execução do serviço;

5.15.2. Observância da programação, das datas e horários estabelecidos pela solicitante;

5.15.3. Fica vedado o uso de palavras de baixo calão, ofensivas.

CLÁUSULA SEXTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Prestação de Serviços:

6.1.1 Para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, o patrocinador deverá apresentar, antes da realização do evento, a ART ou RRT do responsável técnico pela montagem, instalação ou operação das estruturas patrocinadas.

4.1.2 Para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, o patrocinador deverá apresentar, antes da realização do evento, a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) para funcionamento das estruturas patrocinadas.

4.1.3. Os documentos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser apresentados em nome da empresa executora contratada pelo patrocinador, permanecendo este responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato se extingue quando termina com a realização do evento em tela.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.2. Indenizações e multas.

7.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

8.1.8. Fraudar Licitação;

8.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.10. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.11. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 e qualquer outro previsto na Lei nº 14.133/21 ou cause dano à Administração Pública.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3.6. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens: 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A Fiscalização quanto à execução do CONTRATO será efetuada por servidores do município, que deverão dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários. Serão os fiscais do(s) contrato(s) firmado(s), de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021, os servidores a seguir indicados:

a) Fiscal Técnico: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé – Matrícula 23367-02

Suplente: Paulo Henrique Peixoto Joanni – Matrícula 23786-02

b) Fiscal Administrativo: Guilherme Miguel de Oliveira Sabino – Matrícula 24987-01

Suplente: João Pedro dos Santos Oliveira – Matrícula 24567-1

c) Gestor do Contrato: Jaqueline Lima da Costa – Matrícula 19608-04

Suplente: Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos – Matrícula 17303-6

9.7. Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a fiscalização de contratos administrativos deve ser realizada por servidores ou profissionais capacitados, justifica-se a necessidade de designação de fiscais comissionados para acompanhar a execução do objeto do presente contrato.

9.7.1. A função do fiscal exige conhecimento técnico e administrativo suficiente sobre o objeto contratado, bem como aptidão para avaliar, controlar e garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, assegurando que os serviços ou fornecimentos sejam realizados com qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

9.7.2 A nomeação de fiscais comissionados se torna necessária quando não houver, entre os servidores efetivos, profissionais com experiência ou formação compatível com as exigências técnicas do objeto contratual, garantindo que o exercício da fiscalização seja realizado por indivíduo habilitado, com competência para:

- Receber, conferir e analisar documentos e relatórios relacionados à execução contratual;
- Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das normas aplicáveis;
- Emitir pareceres técnicos e administrativos quanto à conformidade das atividades realizadas;
- Registrar ocorrências e propor medidas corretivas, quando necessário, preservando os interesses da Administração Pública.

9.7.3. Dessa forma, a designação de fiscais comissionados atende ao princípio da eficiência e à exigência legal de garantir fiscalização qualificada e adequada, assegurando a boa execução do contrato e a proteção dos recursos



públicos.

Fiscalização Técnica

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.9. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

9.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). 24 60.



9.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS

10.1 O município de Pouso Alegre se reserva do direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros distintivos do Município e de demais patrocinadores.

10.2 Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pouso Alegre de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

10.3 Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Pouso Alegre para fins institucionais de livre de quaisquer ônus.

10.4 Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

10.5. Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos sem autorização da Comissão.

10.6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.6.1 O Ente Público obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente Projeto Básico.

10.6.2 A Administração deve assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

10.6.3 Tanto a Prefeitura, quanto o Patrocinador cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos municipais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para solução de qualquer pendência relativa a este contrato, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E estando justas e contratadas, as partes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias iguais e de igual teor. Data, local.

Credenciado

Jaqueline Lima da Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
Credenciante

